



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 005-2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 09 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CÂMARA DOS VEREADORES.....	10
OUTRAS PUBLICAÇÕES	12

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Procuradoria Geral do Município

Fabiana Rikils

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação-

CPL Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Guarda Civil Municipal-GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento de Imprensa Oficial

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Edson Gomes de Jesus

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 035/2025****DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, nos termos do artigo 59, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública suspender a execução contratual de seus instrumentos pactuado com particulares em até 3 (três) mês, nos termos do artigo 137, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO as irregularidades detectadas em contratos firmados pela gestão anterior, conforme apontado em análises preliminares realizadas pelos órgãos internos competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão pública, bem como evitar a perpetuação de vícios de legalidade nos contratos administrativos vigentes;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de análise detalhada dos contratos administrativos pela atual gestão, a fim de garantir a regularidade e a continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de até 3 (três) meses, todos os Contratos Administrativos firmando pelo município de Mucajaí - RR na gestão anterior (2021/2024).

Art. 2º Excepcionalmente, a continuidade da execução de contratos poderá ser autorizada pela atual gestão, mediante manifestação expressa e fundamentada do setor competente, desde que comprovada a imprescindibilidade para a manutenção dos serviços essenciais ou interesse público relevante.

Art. 3º Durante o período de suspensão, caberá à Controladoria Interna do Município, em conjunto com os órgãos e setores envolvidos, realizar a análise detalhada dos contratos, elaborando parecer técnico sobre a regularidade da licitação, da execução contratual e da necessidade de sua continuidade.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão adotar as providências cabíveis para assegurar a execução de serviços considerados essenciais, mediante justificativa formal e aprovação expressa pela Administração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 09 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



www.mucajairr.com.br  

MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR - PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

Inexigibilidade nº 01/2025 objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica a Câmara Municipal de Mucajaí.
Contratante: Câmara Municipal de Mucajaí-RR, CNPJ:05.626.6270001/76.
Contratada: **Gabriel Gileme Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 53.117.558/0001-18, com sede à Rua RIO GUAIBA, nº 550, bairro: Bela Vista, Boa Vista/RR.
Dotação Orçamentaria: 3390.35.00- **Serviços de Consultoria**
Valor: 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021
Mucajaí-RR 07 de janeiro de 2025

José Santos Mota Junior
Presidente da CMM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Inexigibilidade nº 02/2025 objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria contábil pública a Câmara Municipal de Mucajaí.
Contratante: Câmara Municipal de Mucajaí-RR, CNPJ:05.626.6270001/76.
Contratada: **Alencar & Nogueira Auditoria Contábil e Gestão Empresarial S/S LTDA**, CNPJ nº 25.053.529/0001-02, com sede à Rua Cerejo Cruz, nº 1491, bairro: Centro, Boa Vista/RR
Dotação Orçamentaria: 3390.35.00- **Serviços de Consultoria**
Valor: 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021
Mucajaí-RR 07 de janeiro de 2025

José Santos Mota Junior
Presidente da CMM

Resolução Nº 001/2025

O senhor Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. Ficam instituídas as Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucajaí.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ver. Elielma Costa Cardoso – Presidente
Ver. Jonh Rayro Fontes Cruz- membro
Ver. Tiago Carlos Brito- membro

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Francisco Elson da Conceição Duarte- Presidente
Ver. Arlene Prado de Araújo Souza - Membro
Ver. Adão dos Santos Nascimento - Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Ver. Clude Rodrigues Diolino- Presidente
Ver. Elivandro Guimarães de Oliveira – Membro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes S/N, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br

Ver. Arlene Prado de Araújo Souza – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ver. Raquel Gadelha Lopes- Presidente

Ver. Elielma Costa Cardoso – Membro

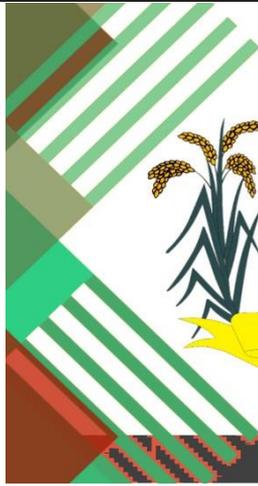
Ver. Tiago Carlos Brito- Membro

Art.2º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí-RR 08 de janeiro de 2025

José Santos Mota Junior

Presidente da CMM



www.mucajai.rr.gov.br  

MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR - PRESIDENTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES